



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.817/2025

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Memorando de nº.5240/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, **LAIS MICHELE BIGASKI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.633-3 e inscrita no CPF nº XXX.XXX.039-60.

Parágrafo Único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **10 de outubro a 09 de novembro de 2025**.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal